Prefeitura Barrolândia
Administrando e Cuidando do Povo!

LEI Nº 170/2017.

"Autoriza o poder executiva a repassar auxílio financeiro à APAE".

O Prefeito Municipal de Barrolândia do Tocantins/TO, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e, ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o poder executivo autorizado a conceder auxílio financeiro à APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE BARROLÂNDIA/TO com a finalidade de custear as despesas com água e energia elétrica.

Art. 2º. As despesas correrão à conta do orçamento municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na sua data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA/TOCANTINS, aos 13 de março de 2017.

ADRIANO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Prefeitura
Administrando e Cuidando do Povo!

SANÇÃO DE LEI

Faço Saber que eu Adriano José Ribeiro Prefeito Municipal de Barrolândia SANCIONO A LEI Nº 170/2017, oriunda do Projeto de Lei nº 161/2017.

Lei Nº 170/2017 de 13 de março de 2017.

"Autoriza o Poder Executivo a repassar auxilio financeiro a APAE e da outras providencias".

ADRIANO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que afixei no *Placard* desta Prefeitura Municipal o presente Decreto para que surta seus efeitos legais. Barrolândia-TO, 13 de março de 2017.

RAIMUNDA IACIARA DA SILVA CABRAL ROCHA
Secretaria Executiva de Administração